



DECRETO FINANCEIRO 16/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 473 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2011	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 1.542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00
		Soma da Ação:	400.000,00
2014	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000 - 1.550	Material de Consumo		70.000,00
33903900 - 1.550	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
		Soma da Ação:	90.000,00
		Soma da Unidade:	490.000,00
		Total Geral:	490.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		400.000,00
1.550	Transferência do Salário-Educação		90.000,00
		Total Geral:	490.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 2 de maio de 2024.

ALEX SANDRO A. DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.0002017